



### **AUTÓGRAFO Nº. 09/2023**

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária n.º 016/2023, do Poder Executivo, que:

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.288/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º. - Ficam acrescentados os §§1º, 2º e 3º ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.288/2018, de 28 de março de 2018, passando doravante a vigorarem com a seguinte redação:

*“Art. 3º. - (...)*

*§1º. - Após a realização da prova de seleção de estagiário, poderá a Administração Pública Municipal publicar edital convocando estudantes para a realização de inscrição ao cadastro reserva de estagiários de determinada área do conhecimento.*

*§2º. - O cadastro reserva de estagiários somente será utilizado após a convocação de todos classificados do processo seletivo vigente daquela determinada área de conhecimento.*

*§3º. - A convocação de estagiários do cadastro reserva será por ordem de inscrição”.*

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19620-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 04.614.605/0001-55  
Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br)

**"Transparência a serviço da População"**

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 05 de maio de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DE  
ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ÁLVARO LUIZ DE  
ANDRADE  
VICE-PRESIDENTE**

**KELLY PATRÍCIA  
BARATELA  
PRIMEIRA SECRETÁRIA**

**JULIANO M. BREGAGNOLI  
MARTINS  
SEGUNDO SECRETÁRIO**

